



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2019-CMCA

*Regulamenta as Atividade
Complementares do Curso de
Engenharia Mecatrônica da
Universidade Federal do Rio
Grande do Norte.*

O Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 1º – As atividades complementares do Curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

§1º. As Atividades Complementares objetivam permitir ao discente do curso de Engenharia Mecatrônica exercitar-se no mundo acadêmico, experimentando e vivenciando as oportunidades oferecidas através das áreas de ensino, pesquisa e extensão.

§2º. As atividades complementares constituem componente curricular obrigatório, formado por atividades na área Engenharia Mecatrônica ou áreas afins, que irão agregar à sua formação, elementos fundamentais e diferenciais para o exercício de sua profissão no futuro.

§3º. As atividades complementares serão escolhidas livremente pelo aluno dentre as atividades definidas nesta resolução, as quais se destinam a enriquecer a formação do aluno e possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas na UFRN ou fora dela.

Art. 2º – São consideradas Atividades Complementares do Curso de Engenharia Mecatrônica:

- i. Atividade de Apoio técnico;
- ii. Atividade de Monitoria;
- iii. Atividade de Extensão;
- iv. Atividade de Iniciação científica ou tecnológica;
- v. Estágio não obrigatório;
- vi. Publicação de resumo em congresso de Iniciação Científica;

- vii. Publicação de artigo em anais de congresso científico nacional;
- viii. Publicação de artigo em anais de congresso científico internacional;
- ix. Publicação de artigo em revista científica nacional ou patente nacional;
- x. Publicação de artigo em revista científica internacional ou patente internacional;
- xi. Comparecimento a palestra ou evento científico;
- xii. Participação como ministrante de palestra ou curso em evento da área;
- xiii. Participação na organização de evento de extensão;
- xiv. Participação, como representante discente eleito, em reunião de órgãos colegiados da UFRN;
- xv. Comparecimento a defesa de trabalho de conclusão de curso de aluno de Engenharia Mecatrônica ou cursos correlatos, defesa de Mestrado ou Doutorado;
Participação em Assembleias Estudantis do curso de Engenharia Mecatrônica realizados pelo departamento ou coordenação;
- xvi. Participação em competições científicas ou esportivas internacionais, nacionais ou regionais como representante da UFRN;
- xvii. Participação em empresa júnior ou empresa incubada;
- xviii. Membro do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Mecatrônica;
- xix. Proficiência em língua estrangeira atestado pela Comperve;
- xx. Atividade Profissional na área do Curso;
- xxi. Outras atividades que sejam consideradas relevantes pelo colegiado do curso.

Art. 3o – As Atividades Complementares podem ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do Curso. Todo discente do curso de Engenharia Mecatrônica deve obrigatoriamente integralizar um mínimo de 190 (cento e noventa) horas.

Art. 4o – As Atividades Complementares possuem carga horária máxima por período, que pode ser contabilizada pelo aluno, para efeitos de integralização curricular, conforme descrito no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único. Somente poderão ser computadas as atividades complementares realizadas pelo aluno durante o curso de 1º ciclo em Ciências e Tecnologia ou após o seu ingresso no Curso de Engenharia Mecatrônica, ambos da UFRN, ressalvados os casos de alunos oriundos da transferência voluntária e compulsória.

Art. 5º – O registro das atividades complementares realizadas pelos alunos via sigaa deve ser efetuado mediante a comprovação através de documento hábil (conforme especificado no ANEXO II desta Resolução) inserido no sistema pelo estudante na hora da solicitação das referidas horas,

§ 1º. A contabilização da carga horária correspondente à atividade complementar só será possível se a atividade estiver registrada no sistema de controle e registro acadêmico da UFRN, se ele permitir este tipo de registro.

§ 2º. O registro das atividades complementares requeridas pelos alunos só será efetivado após a análise, homologação e a respectiva validação pela Coordenação do Curso.

Art. 6o - O cumprimento da carga horária mínima de 190 horas de Atividades Complementares é condição obrigatória para obtenção do grau de Engenheiro Mecatrônico.

Art. 7o - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

Art. 8o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de setembro de 2019.
Márcio Valério de Araújo
Coordenador do Curso

ANEXO I

Atividade	Horas por atividade	Máx. por período
Apoio técnico	30 ¹	30
Monitoria	40 ¹	40
Extensão	CH/2	100
Iniciação científica ou Tecnológica	60 ¹	60
Estágio não-obrigatório.	60 ¹	60
Resumo em congresso de Iniciação Científica	10	20
Artigo em anais de congresso científico nacional	15	30
Artigo em anais de congresso científico Internacional	20	40
Artigo publicado em revista científica nacional ou patente nacional.	45	90
Artigo publicado em revista científica internacional ou patente internacional	60	120
Comparecimento a palestra ou evento científico	CH/2	80
Ministrante de palestra ou curso em evento da área	2*CH	20
Participação na organização de evento de extensão		20
Participação, como representante discente eleito, em reunião de órgãos colegiados da UFRN	2	10
Comparecimento a defesa de trabalho de conclusão de curso de aluno de Engenharia Mecatrônica, defesa de Mestrado ou Doutorado	2	10
Participação em Assembleias Estudantis do curso de Engenharia Mecatrônica realizados pelo departamento ou coordenação	3	12
Participação em competições científicas ou esportivas nacionais ou regionais como representante da UFRN	10	10
Participação em empresa júnior ou empresa incubada	30 ¹	30
Participação no Centro Acadêmico do Curso	20	20
Proficiência em língua estrangeira certificado pela Comperve	20 ²	60
Exercício profissional na área do curso	40	40
Atividades complementares realizadas no primeiro ciclo ³	120	-

1 Uma atividade, no caso, corresponde a um período letivo de desempenho desta atividade, com no mínimo 3 (três) meses completos de efetivo exercício.

2 Carga horária atribuída para cada idioma certificado pelo exame de proficiência em língua emitido pela Comperve.

3 Esta atividade só poderá ser contabilizada uma única vez tendo carga horária única e total de 120hs.

ANEXO II

Atividade	Documento de Certificação
Apoio técnico	Certificado ou declaração emitida pela PROAD
Monitoria	Certificado ou declaração emitida pela PROGRAD
Extensão	Certificado ou declaração emitida pela PROEX
Iniciação Científica ou Tecnológica	Certificado ou declaração emitida pela PROPESQ
Estágio não obrigatório	Comprovante emitido pelo SIGAA, atestando a validação do estágio.
Resumo em congresso de Iniciação Científica	Fotocópia do resumo publicado e carta de aceitação.
Artigo em anais de congresso científico Nacional	Fotocópia do artigo publicado e carta de aceitação.
Artigo em anais de congresso científico Internacional	Fotocópia do artigo publicado e carta de aceitação.
Artigo publicado em revista científica nacional ou patente nacional	Fotocópia do artigo publicado e carta de aceitação, ou comprovante de registro de patente.
Artigo publicado em revista científica internacional ou patente internacional	Fotocópia do artigo publicado e carta de aceitação ou comprovante de registro de patente.
Comparecimento a palestra ou evento científico	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Ministrante de palestra ou curso em evento da área	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação na organização de evento de extensão	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação, como representante discente eleito, em reunião de órgãos colegiados da UFRN	Declaração de participação do referido órgão colegiado emitida pelo seu presidente.
Comparecimento a defesa de trabalho de conclusão de curso de aluno de Engenharia Mecatrônica, defesa de Mestrado ou Doutorado	Lista de presença autenticada pelo presidente da banca.
Participação em Assembleias Estudantis do curso de Engenharia Mecatrônica realizados pelo departamento ou coordenação	Lista de presença autenticada pelo ministrante do fórum.
Participação em competições científicas ou esportivas nacionais ou regionais como representante da UFRN	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação em empresa júnior ou empresa incubada	Declaração assinada pelo Tutor da Empresa Júnior ou pelo responsável pela empresa incubada.

Participação no Centro Acadêmico do Curso	Ata da comissão eleitoral atestando o interessado como membro do CA.
Proficiência em língua estrangeira certificado pela Comperve	Certificado emitido pela Comperve através do exame de proficiência em língua.
Exercício profissional na área do curso	Carteira de trabalho ou contrato atestando participação efetiva do interessado.
Atividades complementares realizadas no primeiro ciclo	Histórico escolar emitido pelo Sigaa do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia comprovando a carga horária da atividade complementar realizada.